

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE AVEIRO Telf. 234 372 130 Fax: 234 372 103 Email: secretariagov@gov-civil-aveiro.pt	03 de Julho de 2006 NOTA DE IMPRENSA Nº 90 Nº de Páginas: 4
---	--

COMISSÃO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE AVEIRO

A Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC) informa que o Dispositivo Integrado de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2006 (DFCI 2006) do Distrito de Aveiro entrou na Fase Charlie às 00:00 do dia 01 de Julho. Esta, irá prolongar-se até às 24:00 de 30 de Setembro de 2006. Nesta Fase são os seguintes os meios de combate a incêndios florestais distribuídos pelo Sector Operacional:

1. Dispositivo da responsabilidade do SNBPC

- Dois helicópteros ligeiros, com brigadas helitransportadas (cinco elementos cada brigada), estacionados nos Centros de Meios Aéreos (CMA's) de Albergaria-a-Velha e Vale de Cambra;
- Quarenta e três (43) equipas de combate a incêndio (ECIN), compostas por cinco elementos e uma viatura florestal de combate a incêndios, num total de duzentos e quinze (215) bombeiros;
- Vinte (20) equipas de apoio logístico (ELAC), com dois elementos e um auto-tanque, totalizando quarenta bombeiros;
- Seis Comandantes de Permanência às Operações (CPO), para coordenação e comando de teatros de operações de maior envergadura e complexidade;
- Outro pessoal de apoio logístico ao CDOS de Aveiro e CMA's (doze elementos);
- Total de bombeiros envolvidos: duzentos e oitenta e três (283), o que representa um acréscimo em relação a 2005 de sessenta elementos (60).

2. Rede Fixa de Postos de Vigia

Designação	Localização	Concelho
21.07	São Domingos	Castelo de Paiva
22.01	Viveiro/Moldes	Arouca
22.02	Castanheira	Árouca
22.03	Sr. ^a do Monte/Alvarenga	Arouca
22.04	Monte Redondo/Pindelo	Oliv. Azeméis
47.1	Arestal	Sever do Vouga
47.02	Doninhas	Sever do Vouga
47.03	Senhora do Socorro	Albergaria-a-Velha
47.04	Tareja	Águeda
47.5	S. Lourenço	Águeda
47.6	Moinho do Pisco	Anadia

3. Equipas do Serviço de Protecção da Natureza (SEPNA) da GNR

Designação	Ent. Detentora	Localização
EPNA Aveiro	GNR/Aveiro	Aveiro, Ílhavo e Vagos
EPNA Águeda	GNR/Aveiro	Águeda, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga
EPNA Anadia	GNR/Aveiro	Anadia, Mealhada e Oliveira do Bairro
EPNA S. João da Madeira	GNR/S. João da Madeira	Santa Maria da Feira e S. João da Madeira
EPNA Ovar	GNR/S. João da Madeira	Ovar, Estarreja, Murtosa e Espinho
EPNA Oliveira de Azeméis	GNR/S. João da Madeira	Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Arouca e Castelo de Paiva

4. Equipas de Sapadores Florestais (responsabilidade das Associações de Produtores Florestais)

- Uma equipa sediada em Oliveira de Azeméis
- Uma equipa sediada em Albergaria -a -Velha

5. Outras Equipas de Vigilância

Designação	Ent. Detentora	Localização
AGRIS	CM Sever do Vouga	Sever do Vouga
AGRIS	Junta de Freguesias de Talhadas	Talhadas/Sever do Vouga
AGRIS	CM Águeda	Águeda
AGRIS	CM Feira	Santa Maria da Feira
ICN	ICN	Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto/Aveiro
Patrulha Militar	EMGFA	Mata Nacional do Buçaco/Mealhada
Unidade	AFOCELCA	Castelo de Paiva

- Para além destas equipas, várias Câmaras Municipais apresentaram candidaturas ao Projecto de Jovens Voluntários para a Floresta do Instituto Português da Juventude, que irá decorrer de 01 de Julho a 30 de Setembro. Estes jovens irão ser devidamente enquadrados pelos Serviços Municipais de Protecção Civil e Corpos de Bombeiros e irão desempenhar tarefas de sensibilização da população e vigilância nas zonas florestadas de vários concelhos.

Análise do período de 01 de Janeiro a 11 de Junho de 2006 e comparativo com o ano transacto:

Incêndios Florestais	Ocorrências	N.º CB	Bombeiros	Viaturas	Duração (h)	Área Ardida (ha)
2005	1400	1852	12542	3421	2546:38	1446,78
2006	445	581	4154	1101	Ver nota rodapé	640,41

Pela análise do quadro acima, pode concluir-se que, no período analisado, se registou uma diminuição do número de incêndios florestais no SO de Aveiro e também um decréscimo significativa da área ardida, em relação a 2005.

Chama-se a especial atenção para publicação do Decreto-Lei N.º124/2006 de 28 de Junho, que contém a nova regulamentação em matéria do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Este revogou o DL 156/2004 de 30 de Junho, trazendo alterações legais em matéria de defesa de pessoas e bens (gestão de combustível junto a habitações e outras estruturas) e licenciamento de foguetes e fogo de artifício.

Deste modo, entre 01 de Julho e 30 de Setembro de 2006:

1. Não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.
2. Em todos os espaços rurais, a utilização de fogo-de-artifício ou de outros artefactos pirotécnicos, que não os referidos em 1., está sujeita a autorização prévia da câmara municipal respectiva
3. Também não é permitido realizar fogueiras ou queimar matos cortados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como efectuar queimadas, em todos os espaços rurais
4. Os proprietários, arrendatários ou usufrutuários que a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas fábricas ou outros equipamentos) são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações

Finalmente, dá-se nota da publicação, hoje, dia 03 de Julho, da Lei N.º 27/2006, que aprova a Lei de Bases de Protecção Civil.

Agradecemos a melhor divulgação da presente Nota e que nos contacte se este fax/mail não chegar em perfeitas condições.